

**EDITAL ESPECÍFICO – DOUTORADO EM AGRONOMIA**  
Edital Geral 004/2022 – ingresso no 1º semestre de 2022

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

**2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

2.1. **Área de concentração:** Produção Vegetal: 15 vagas

2.2. **Professores orientadores habilitados neste edital:** Alberto Cargnelutti Filho, Alessandro Dal'Col Lúcio, André da Rosa Ulguim, Enio Marchesan, Fernando Teixeira Nicoloso, Jonas Andre Arnemann, Nerinéia Dalfollo Ribeiro, Oderlei Bernardi, Solange Bosio Tedesco, Thomas Newton Martin, Ubirajara Russi Nunes.

2.3. **Candidatos:** Diplomados em Mestrado em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou áreas afins, diplomados ou que tenham completado pelo menos 18 créditos no curso de mestrado.

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO** – formato digital em arquivo PDF legível.

**3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:**

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

**3.2. Documento de identificação com foto:**

3.2.1. Para brasileiros: a apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

**3.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

3.3.1. Comprovante de titulação de Mestrado: Histórico Escolar do Curso de Mestrado e Diploma do Curso de Mestrado. Na ausência de Diploma de Mestrado anexar cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da defesa da dissertação.

3.3.2. O Atestado somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

**3.4. Documentos para avaliação do(a) candidato(a):**

3.4.1. Ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (**ANEXO 1**), mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da instituição de origem (Histórico Escolar do Curso de Mestrado).

3.4.2. Ficha de avaliação para a seleção ao doutorado, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma, de acordo com o **ANEXO 2**.

3.4.3. Ficha de opção por uma das Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com o **ANEXO 3**.

3.5. O não envio da documentação conforme instruído acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

3.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/ppgagro> ou por e-mail [ppgagro@ufsm.br](mailto:ppgagro@ufsm.br)

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Constará do resultado da análise da ficha com a média das notas das disciplinas do Curso de Mestrado (40% da nota), conforme o **ANEXO 1** e da ficha de avaliação com os comprovantes (60% da nota), conforme o **ANEXO 2**;

4.1.1. Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, organizadas rigorosamente na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas, de acordo com o **ANEXO 2**. Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados.

4.2. A divulgação das notas obtidas por todos os candidatos está prevista para os dias **04 a 05 de abril de 2022**, na página eletrônica <https://www.ufsm.br/ppgagro>

4.3. A pontuação mínima para a classificação do candidato será de cinco vírgula cinco (5,5), em ordem decrescente.

4.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

4.4.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

4.4.2. Será classificado o candidato com maior nota na ficha de avaliação (**ANEXO 2**). Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

#### **5. DOS PEDIDOS DE RECURSO**

5.1. Conforme item 3.7 do Edital Geral.

Alberto Cargnelutti Filho  
Coordenador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**  
**ANEXO 1**

1 Nome do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

2 Nome do Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_

2.1 Média das notas de todas as disciplinas usando o fator de equivalência\*\*, com aprovação, no Curso de Mestrado, a média das disciplinas somente será computada na pontuação do(a) candidato(a) se for igual ou superior a 7,50 (sete vírgula cinco): \_\_\_\_\_

2.2 Média das notas das disciplinas multiplicada pelo fator de correção\*, referente à área do Curso de Mestrado realizado: \_\_\_\_\_

Curso de Especialização não será considerado.

\* fator de correção: 1,0 - Mestrado na área de Ciências Agrárias I  
0,9 - Mestrado em outras áreas

\*\* fator de equivalência: A = 10,0; B = 7,5; C = 5,0; D = 1,7

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 2**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO DOUTORADO EM 2022**

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação. Na numeração deve constar o número do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais no caso de mais de um documento no mesmo item.

**ATENÇÃO:** a não observância dessa exigência implica em desclassificação do candidato.

Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1. Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite <sup>1</sup> em revista científica, enquadrados <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , nos últimos cinco anos (a partir de 2017, inclusive), <b>com cópia integral da publicação</b> . Para enquadramento consultar na página eletrônica: <a href="http://qualis.capes.gov.br/">http://qualis.capes.gov.br/</a> <sup>2</sup> .				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) <b>com cópia integral da publicação</b>		20,00		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		17,00		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) <b>com cópia integral da publicação</b>		14,00		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) <b>com cópia integral da publicação</b>		10,00		
1.5 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 3 (B três) <b>com cópia integral da publicação</b>		8,00		
1.6 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 4 (B quatro) <b>com cópia integral da publicação</b>		6,00		
1.7 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 5 (B cinco) <b>com cópia integral da publicação</b>		4,00		
2. Número de meses com atividades em iniciação científica/tecnológica <b>na área de Ciências Agrárias I</b> , como bolsista e/ou voluntário, comprovada por órgãos oficiais (pró-reitoria de pesquisa, instituto de pesquisa e agência de fomento à pesquisa) (limite máximo de 36 meses). <b>Observação:</b> Participações em projetos de pesquisa e de extensão, em estágios e em atividades como bolsista de extensão não serão contabilizadas.		1,00		
<b>TOTAL (Até o máximo de 100 pontos)</b>				

<sup>1</sup> A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão legível da “situação do trabalho” na página on-line da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista. **Deve ser apresentada a cópia integral do trabalho aceito, em arquivo PDF.**

<sup>2</sup> Considerar a classificação conforme **Qualis-CAPES na área de Ciências Agrárias I - classificação de periódicos quadriênio 2013-2016**, independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA  
**ANEXO 3**

**FICHA DE OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

1 Dados do candidato: (letra legível ou digitado)

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 E-mail: \_\_\_\_\_

1.3 Telefone celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

2 Linha de pesquisa

2.1 ( ) Desenvolvimento, avaliação e multiplicação de genótipos superiores

2.2 ( ) Agroclimatologia aplicada à produtividade vegetal

2.3 ( ) Fisiologia e manejo de culturas agrícolas

2.4 ( ) Bioecologia e manejo de organismos em sistemas agrícolas

3 Sugestão de nomes de professores orientadores de sua preferência:

1<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

3<sup>a</sup> Opção \_\_\_\_\_

**OBS:** A indicação definitiva de orientador dependerá da classificação do candidato, da disponibilidade de orientação e da Coordenação do Programa.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

NUP: 23081.017593/2022-18

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
4	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	EdEsp-004-2022-DoutAgron.pdf

**Assinaturas**

28/02/2022 06:56:48

ALBERTO CARGNELUTTI FILHO (Coordenador(a) de Curso)

03.10.01.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG em AGRONOMIA - CPPGAGRO



Código Verificador: 1198963

Código CRC: f2d3269

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>